

**INSTRUÇÃO NORMATIVA N.º 005, DE 29 DE ABRIL DE 2020.**

“Regulamenta a devolução de 50.000,00 (cinquenta mil reais) ao Município de Unaí, deduzidos do duodécimo enviado mensalmente à Câmara Municipal de Unaí”.

**A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ**, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 302 da Resolução n.º 195, de 25 de novembro de 1992, c/c a alínea “r” do inciso I do artigo 80 do mesmo diploma legal,

CONSIDERANDO a decretação de calamidade pública pelo Governador do Estado de Minas Gerais, em razão da pandemia do Coronavírus – Covid-19;

CONSIDERANDO a decretação de calamidade pública pelo Presidente da República, ratificado pelo Congresso Nacional, em razão da pandemia do Coronavírus – Covid-19;

CONSIDERANDO a necessidade de mitigar os efeitos da pandemia do novo Coronavírus no Município;

CONSIDERANDO os ditames do DECRETO ESTADUAL nº 47.891, de 20 de março de 2020, que reconhece o estado de calamidade pública no âmbito do Estado de Minas Gerais em razão da pandemia do Coronavírus – Covid-19; e

CONSIDERANDO os ditames do DECRETO MUNICIPAL nº 5312 de, de 15 de abril de 2020, que reconhece o estado de calamidade pública no âmbito do Município de Unaí em razão da pandemia do Coronavírus – Covid-19.

**RESOLVE:**

Art. 1º Deduzir mensalmente, do duodécimo e devolver ao Poder Executivo a quantia de R\$50.000,00 (cinquenta mil reais) a serem utilizados em ações de combate à COVID – 19 no âmbito do Município de Unaí.

(Fls. 2 da Instrução Normativa n.º 5, de 29/04/2020)

Art. 2º O repasse mencionado no artigo anterior deverá ser realizado até o dia 30 (trinta) de cada mês.

Art. 3º Essa instrução normativa entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Unaí, 29 de abril de 2020; 76º da Instalação do Município.

**VEREADOR PAULO CESAR RODRIGUES**  
Presidente

**VEREADOR VALDMIX SILVA**  
1º Secretário

**VEREADOR OLIMPIO ANTUNES**  
2º Secretário